

PORTARIA Nº. 449/2018, DE 22 DE junho DE 2018.

“Dispõe sobre aplicação de pena de Repreensão e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2018, Controle nº 2018.02.025005,


RESOLVE:

Art. 1º. **APLICAR** a pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO**, ao servidor **GERÔNIMO COELHO PIMENTEL**, matrícula nº 2080, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 139 da Lei Municipal nº 827/1989.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de junho de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 683/2017

